



TERMO DE REFERÊNCIA

Presidente Prudente-SP, 20 de maio de 2026.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de **serviço comum de transporte rodoviário de passageiros**, mediante disponibilização de ônibus e vans, com motorista, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte – SEMEPP, em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, sob regime de execução por quilometragem rodada, com saída do Município de Presidente Prudente-SP.

O objeto compreende o fornecimento integral de:

- veículos;
 - motoristas;
 - combustível;
 - pedágios;
 - manutenção preventiva e corretiva;
 - seguros;
 - substituição de veículos;
 - Alimentação e hospedagem do(s) motorista(s);
 - demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.
-

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o transporte de atletas, equipes técnicas, servidores e demais participantes vinculados às atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte – SEMEPP.

Os deslocamentos são necessários para participação em:

- competições oficiais;
- campeonatos;
- amistosos;
- eventos esportivos;
- treinamentos;
- congressos;
- demais atividades relacionadas ao calendário esportivo municipal.

A contratação torna-se necessária diante da insuficiência/inexistência de frota própria municipal apta a atender integralmente à demanda da Secretaria.



A solução mostra-se mais vantajosa ao interesse público, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (nº 25/2026), considerando:

- necessidade variável de viagens;
- alta demanda em finais de semana;
- custos de manutenção de frota própria;
- necessidade de veículos regularizados e adequados;
- economicidade da contratação sob demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a prestação completa do serviço de transporte rodoviário de passageiros, incluindo:

- disponibilização de ônibus e vans;
- motoristas habilitados;
- abastecimento;
- manutenção;
- seguros;
- pagamento de pedágios;
- alimentação e hospedagem do(s) motorista(s);
- substituição imediata de veículos;
- fiscalização operacional;
- suporte durante as viagens.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Esporte – SEMEPP.

4. QUANTITATIVOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para fins estimativos, considera-se a seguinte previsão anual:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Locação de ônibus com motorista	50.000 km
02	Locação de vans com motorista	70.000 km

Os quantitativos acima representam mera estimativa de consumo, elaborada com base no histórico de utilização dos serviços e na previsão de participação das equipes esportivas em competições e eventos durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Em razão da natureza variável das competições esportivas, os quantitativos efetivamente contratados poderão ser inferiores aos estimados, não ficando a Administração obrigada a contratar a totalidade dos quilômetros registrados.



Memória de cálculo

Pregão Eletrônico nº 49/2024, Ata de Registro nº 22/2024, Contratação de ônibus por km rodado, valor utilizado R\$ 550.944,85;

Pregão Eletrônico nº 116/2024, Ata de Registro nº 110/2024, Contratação de veículo (Tipo Van) por km rodado, valor utilizado R\$ 184.900,00 ;

Dispensa de Licitação nº 24.891/2025, Contratação de veículo (Tipo Van) por km rodado valor utilizado R\$ 46.250,00

A memória de cálculo apresentada refere-se aos serviços efetivamente utilizados durante as viagens das equipes esportivas da Semepp, atendendo às diversas modalidades esportivas e às demandas de transporte para participação em competições, eventos e atividades oficiais.

5. PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação vigente.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As viagens ocorrerão predominantemente dentro do Estado de São Paulo, podendo ocorrer deslocamentos interestaduais.

Franquia mínima diária

Durante os dias em que o veículo permanecer majoritariamente parado no destino, será considerada franquias mínima diária de:

- 30 km para ônibus;
- 80 km para vans.

A franquias aplica-se exclusivamente aos dias intermediários da viagem, sem deslocamento principal de ida ou retorno.

Exemplificativamente, em uma viagem de 4 (quatro) dias para a cidade de São Paulo, o 1º (primeiro) e o 4º (quarto) dia corresponderão à quilometragem efetivamente percorrida no trajeto de ida e volta, enquanto no 2º (segundo) e 3º (terceiro) dia será considerada a franquias mínima acima estabelecida, ainda que o veículo permaneça parado ou percorra distância inferior a essa quilometragem.



Quilometragem mínima por viagem

Será considerada franquia mínima de cobrança de 100 (cem) quilômetros por solicitação/viagem, computados os trajetos de ida e volta.

Assim, ainda que a quilometragem efetivamente percorrida seja inferior a 100 (cem) quilômetros totais, será faturada a quilometragem mínima correspondente a 100 (cem) quilômetros.

A adoção da franquia mínima justifica-se pela necessidade de:

- garantir disponibilidade integral do veículo e motorista;
- compensar custos operacionais mínimos;
- evitar inviabilidade econômica da contratação;
- assegurar equilíbrio econômico-financeiro contratual.

Viagens acima de 500 km

Nas viagens superiores a 500 km, deverá ser disponibilizado 02 (dois) motoristas, observando:

- legislação trabalhista;
- jornada de trabalho;
- intervalos obrigatórios;
- normas de segurança viária.

Antecedência das solicitações

As solicitações serão realizadas, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

Justifica-se a previsão de antecedência preferencial mínima de 02 (dois) dias em razão das peculiaridades inerentes às atividades esportivas e aos calendários das competições das quais participam as equipes vinculadas à Secretaria Municipal de Esporte – SEMEPP.

Os jogos, campeonatos e eventos esportivos frequentemente sofrem alterações de tabela, datas, horários e locais definidos pelas federações, ligas e entidades organizadoras, muitas vezes comunicados com curto prazo de antecedência.

Além disso, há situações em que a definição do adversário depende do resultado de partidas anteriores, ocasionando a divulgação das próximas rodadas com prazo reduzido. Também ocorrem remarcações decorrentes de jogos adiados, suspensos ou de condições climáticas adversas, fatores que podem demandar solicitações em prazo inferior ao preferencialmente estabelecido.

Dessa forma, a antecedência prevista mostra-se compatível com a dinâmica do calendário esportivo, sem prejuízo da realização de solicitações emergenciais ou excepcionais quando devidamente justificadas pela Administração.

As solicitações conterão:

Av. Onze Maio, nº 2.100 - Jardim Marupiara - CEP 19061-360

(18) 3222-4021 / (18) 3222-4125

semepp@presidenteprudente.sp.gov.br

www.presidenteprudente.sp.gov.br



- data;
- horário;
- local de saída;
- destino;
- quantidade de passageiros;
- demais informações necessárias.

-

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos veículos

Os veículos deverão:

- estar devidamente licenciados;
- apresentar perfeito estado de conservação;
- possuir seguro obrigatório;
- atender ao Código de Trânsito Brasileiro;
- possuir as autorizações, licenças e registros exigidos pelos órgãos competentes para a realização do transporte objeto da contratação.
- apresentar Laudo de Inspeção Técnica Veicular (LIT) válido;
- possuir equipamentos obrigatórios;
- possuir condições adequadas de higiene e conforto.

Dos motoristas

Os motoristas deverão:

- possuir CNH compatível;
- estar devidamente uniformizados e identificados;
- possuir experiência compatível;
- cumprir normas de trânsito;
- não estar sob efeito de álcool ou substâncias psicoativas;
- registrar ocorrências durante a execução.

Transporte de menores

A contratada deverá observar a legislação aplicável ao transporte de menores durante a execução dos serviços, cabendo à contratante providenciar e disponibilizar as autorizações, documentos e demais requisitos legais eventualmente exigidos para a realização do transporte.

8. UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS



A utilização de veículos terceirizados somente será permitida mediante autorização prévia da Administração.

Os veículos deverão atender integralmente às exigências deste Termo de Referência.

A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução dos serviços.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte – SEMEPP.

Todas as viagens regularmente solicitadas pela Administração deverão ser integralmente atendidas pela contratada, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo os destinos indicados pela Secretaria, não sendo admitida recusa injustificada em razão da quantidade de veículos necessários, da distância a ser percorrida ou da localização do destino, desde que observados os limites e condições da Ata de Registro de Preços.

Ordem de serviço

Cada solicitação será formalizada mediante:

- ordem de serviço;
- requisição;
- autorização de viagem;
- ou documento equivalente.

Alterações e cancelamentos

A Administração poderá cancelar, remarcar ou solicitar alterações nas viagens previamente programadas, incluindo mudanças de datas, horários e locais de saída ou destino, sem ônus à contratante, desde que comunicado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a prestação do serviço.

Justifica-se a presente previsão em razão da natureza das atividades esportivas, considerando que jogos, campeonatos, competições e eventos podem sofrer alterações de datas, horários e locais, bem como adiamentos ou até mesmo cancelamentos por decisão das entidades organizadoras, condições climáticas, alterações de tabela, insuficiência de equipes ou outros fatores supervenientes.

Substituição de veículo

Em caso de quebra, falha mecânica ou indisponibilidade, a contratada deverá substituir o veículo no prazo máximo de 03 (três) horas.



Relatório de viagem

Ao final de cada viagem deverá ser apresentado relatório contendo:

- horário de saída e retorno;
 - quilometragem inicial e final;
 - itinerário;
-

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Administração.

Gestor do contrato: *Maria Cristina Borges Madeiral – Cadastro nº 30.627-4*

Fiscal do contrato: *Josué Ferreira do Carmo – Cadastro nº 8978-8*

Compete à fiscalização:

- acompanhar execução;
 - conferir quilometragem;
 - atestar relatórios;
 - registrar ocorrências;
 - comunicar irregularidades;
 - autorizar glosas;
 - solicitar substituições.
-

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme a quilometragem efetivamente executada e autorizada pela Administração.

A contagem terá como marco inicial o local de saída indicado pelo Município.

Não será devido pagamento referente a:

- deslocamento garagem/local de saída;
- deslocamento após encerramento da viagem;
- quilometragem não autorizada.



Documentos para pagamento

A contratada deverá apresentar:

- nota fiscal;

Glosas

Poderão ocorrer glosas nos casos de:

- atraso injustificado;
- veículo inadequado;
- ausência de motorista;
- descumprimento de rota;
- falha operacional;
- descumprimento contratual.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação ocorrerá mediante:

- modalidade: **Pregão Eletrônico**;
- critério de julgamento: **menor preço por quilômetro rodado por Item/lote**.
- Procedimento Auxiliar: **Sistema de Registro de Preços**

A licitação será realizada visando ao registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de transporte rodoviário de passageiros, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Divisão por Itens/lotes

A licitação será dividida da seguinte forma:

- Item/Lote 01 – Ônibus por km rodado;
- Item/Lote 02 – Vans por km rodado.

A divisão visa:

- ampliar competitividade;
- possibilitar participação de empresas especializadas;
- promover economicidade.

Habilitação



A licitante deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme detalhamento constante do Edital.

Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Exame de conformidade

Antes da assinatura contratual ou início da execução, poderá ser realizada vistoria documental e operacional dos veículos.

13. ESTIMATIVA DE VALOR

ITEM DESCRIÇÃO VALOR ESTIMADO

01	Ônibus	R\$ 596.000,00
02	Vans	R\$ 329.000,00

Valor unitário estimado por km

VALOR UNITÁRIO POR KM – ÔNIBUS = R\$ 11,92

VALOR UNITÁRIO POR KM – VAN = R\$ 4,70

A estimativa foi realizada mediante pesquisa de preços.

Pesquisa de mercado

A pesquisa foi realizada através:

A estimativa foi realizada mediante pesquisa de preços de mercado.

A pesquisa foi realizada por meio da plataforma CGMS Tecnologia, utilizando as seguintes fontes:

- **Licitanet**
 - Ônibus: valor por km rodado R\$ 12,16
 - Van: valor por km rodado R\$ 4,01



- **Portal de Compras Públicas**
 - Ônibus: valor por km rodado R\$ 12,68
 - Van: valor por km rodado R\$ 5,89
- **Bolsa Nacional de Compras**
 - Ônibus: valor por km rodado R\$ 11,92
 - Van: valor por km rodado R\$ 4,70

Conforme documentação anexa, segue a cesta de preços sob ID nº 120375.

14. REAJUSTE

Os preços registrados e posteriormente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação.

Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que venha a substituí-lo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 Secretaria Municipal de Esporte
Unidade: 13.1 Direção e Coordenação
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 812 Emenda Impositivas SEMEPP 13.1
Proj/Atividade: 2.812 Manut. Emenda Impositivas SEMEPP 13.1
Categoria: 3.3.90 Aplicações Diretas
Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 13 Secretaria Municipal de Esporte
Unidade: 13.2 Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.
Função: 27 Desporto e Lazer

Av. Onze Maio, nº 2.100 - Jardim Marupiara - CEP 19061-360
(18) 3222-4021 / (18) 3222-4125
semepp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Sub-função: 813 Lazer

Programa: 276 Esporte Não-Profissional

Proj/Atividade: 2.281 Manut. Do Fundo Mun. De Desenv. Fomento do Esporte

Categoria: 3.3.90 Aplicações Diretas

Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16. SEGURO DOS PASSAGEIROS

A contratada deverá providenciar seguro de acidentes pessoais para todos os passageiros transportados.

A cobertura deverá contemplar:

- morte – R\$ 50.000,00 por passageiro;
 - invalidez – R\$ 50.000,00 por passageiro;
 - despesas médicas e odontológicas por passageiro – R\$ 10.000,00.
-

17. SANÇÕES E PENALIDADES

Poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar;
- declaração de inidoneidade.

Hipóteses de penalidade

- atraso injustificado;
 - recusa de atendimento;
 - veículo inadequado;
 - ausência de motorista;
 - quebra sem substituição;
 - descumprimento contratual;
 - interrupção injustificada.
-

18. SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA

A contratada deverá:

- manter veículos em boas condições ambientais;
- realizar manutenção periódica;
- garantir limpeza e conservação;
- cumprir normas do CTB;
- observar segurança dos passageiros.

Av. Onze Maio, nº 2.100 - Jardim Marupiara - CEP 19061-360

(18) 3222-4021 / (18) 3222-4125

semepp@presidenteprudente.sp.gov.br

www.presidenteprudente.sp.gov.br



19. RESPONSÁVEIS

MARIA CRISTINA BORGES MADEIRAL
Secretária Municipal de Esporte

LETICIA HELENA PELOZZO KOBATA
Controladora Orçamentária

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Onibus – Mínimo 42 lugares – Lote 1

Quantidade estimada de km rodados	Especificação
50.000 KM	<p>Prestação de serviços de transporte de ônibus na modalidade de fretamento por quilômetro rodado, tipo semi-leito, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p>Os veículos deverão dispor de poltronas reclináveis com padrão de conforto tipo soft, ar-condicionado, bagageiro, sanitário a bordo, cintos de segurança para todos os passageiros, bem como atender integralmente a todas as exigências previstas na legislação vigente aplicável.</p>

Van – Mínimo 15 lugares – Lote 2

Quantidade estimada de km rodados	Especificação
	Prestação de serviços de transporte de veículo tipo



<p>70.000 KM</p>	<p>Van, na modalidade de fretamento por quilômetro rodado, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p>O veículo deverá dispor de poltronas reclináveis com padrão de conforto tipo soft, ar-condicionado, bagageiro, cintos de segurança para todos os passageiros, bem como atender integralmente a todas as exigências previstas na legislação vigente aplicável.</p>
------------------	--